



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 24 de agosto de 2021.

PC nº 155.08.2021

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei nº 25**, de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre a alteração da denominação da função gratificada de Agente de Atendimento Fiscal de Tributos.

Visa a presente propositura alterar a denominação da função gratificada de Agente de Atendimento Fiscal de Tributos para Agente de Apoio Financeiro, bem como revogar dispositivo da Lei nº 8.685, de 09 de dezembro de 2004, que restringe o exercício desta função ao cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos Mobiliários ou ao cargo de Fiscal de Rendas Municipal.

Desta maneira, a pretendida alteração possibilitará a nomeação de funcionários públicos efetivos nas 04 (quatro) funções gratificadas existentes, trazendo uma melhor organização dos trabalhos da Secretaria de Gestão Financeira, contribuindo para uma maior eficiência das demandas internas e conseqüentemente na qualidade do serviço prestado à população.

Por derradeiro, importante destacar que o presente projeto de lei não representa aumento no quantitativo da referida função gratificada ou alteração da classe de vencimentos. Dessa maneira, não implica em aumento de despesa.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no artigo 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320031003600320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.